



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 2º SEMESTRE DE 2018.**

**A Reitoria do FIAM – FAAM Centro Universitário informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 2º semestre de 2018.**

**1. OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online, tem como objetivo:*

- a) Possibilitar o exercício da aprendizagem por pares fortalecendo as competências do aluno monitor
- b) Permitir o exercício da vocação da docência
- c) Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades da disciplina
- d) Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos
- e) Possibilitar o cumprimento de Atividades Complementares

**2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR – ASPECTOS PRÁTICOS**

- a) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor-orientador no Plano de Atividades
- b) Prestar atendimento individual a estudantes em caso de dúvidas em sala de aula e/ou fora do horário de aula (por meio de fóruns ou em plantões de dúvidas)
- c) Auxiliar o professor em atividades práticas e/ou em pesquisas para atividades de aula
- d) Acompanhar e auxiliar o professor em atividades relacionadas à disciplina
- e) Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas
- f) Facilitar o relacionamento entre estudantes e professor na execução e melhoria do processo de ensino e aprendizagem

**3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS**

- a) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas
- b) Cumprir os prazos de envio ou postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada pela Instituição



- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais

#### **4. VETO À PARTICIPAÇÃO**

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- a) Substituir o professor na regência de aulas
- b) Executar funções administrativas
- c) Exercer a monitoria no seu horário de aula
- d) Elaborar ou corrigir provas
- e) Atribuir notas e registrar frequência

#### **5. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-MONITOR**

- a) Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades (teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão), estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas
- b) Orientar o estudante monitor sobre suas atribuições nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, indicando-lhe os procedimentos cabíveis
- c) Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante
- d) Orientar o estudante monitor na elaboração do Relatório Final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão
- e) Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o Relatório Final

#### **6. PROVIMENTO DAS VAGAS**

As inscrições estão abertas durante o período de **14 de agosto a 20 de agosto de 2018**. Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: [https://www.sympla.com.br/monitoria-voluntaria-20182\\_311013](https://www.sympla.com.br/monitoria-voluntaria-20182_311013)

e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas pelas seguintes modalidades: disciplina, reforço e projeto, dentre aquelas que compõem o rol dos cursos previstos para o segundo semestre de 2018.

As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e



certificado.

## **7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online*, que:

- a) Ser estudante regularmente matriculado na IES
- b) Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria

## **8. DURAÇÃO**

a) A monitoria, no segundo semestre de 2018, terá início em **03 de setembro de 2018 e se encerrará em 16 de novembro de 2018** com a entrega do relatório de encerramento das atividades de monitoria;

b) É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria.

## **9. SELEÇÃO E RESULTADOS**

a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria;

b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação;

c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras, desde que observem o cumprimento do item 6 deste edital;

## **10. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO**

- a) A duração da monitoria é de um semestre letivo, durante a vigência da disciplina
- b) A carga horária semanal para monitoria deverá ser definida pelo professor-orientador da disciplina e cumprida em horário não coincidente com o período de aulas do estudante.

O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 40 (quarenta) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

**11. DESLIGAMENTO**

- a) Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo
- b) Solicitação do professor, mediante justificativa
- c) Sanção disciplinar que lhe seja aplicada

**12. CERTIFICADO**

Ao final do período letivo será conferido certificado de monitoria de até 40 horas aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo professor-orientador em acordo com as regras institucionais.

A validação da carga horária como Atividade Complementar é realizada com base nos Manuais de Atividades Complementares de cada Escola.

**13. OBSERVAÇÃO**

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do FIAM – FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

Professor Manuel Nabais Furriela

Reitor